N.º 326.

Ill.mo Ex.mo Sr.

Tenho presentes os Despachos de V. Ex.ª de N.º 8 á 11, datas 29 de Janeiro, 15 e 20 de Fevereiro do corrente anno, recebidos juntos á 27 do p. p. mez. Entreguei, como ordenado era no N.º 8, e conforme o costume n'esta Corte ao Ex.mo Ministro dos Negocios Estrangeiros a Carta de participação do Falecimento de S. M. a Imperatriz que Deos Haja, escrita por S. M. I. á S. M. Christianissima. Do N.º 9 sei quaes dos meus Officios tem chegado ao Conhecimento de S. M. I., e quaes ainda não: communiquei ao Encarregado de Negocio da Suissa a Benignidade com que S. M. I. se Prestará á pretenção de seu Governo, logo que as coizas se encaminhem para aquelle fim: Mui satisfeito se mostrou o Ex.mo já nomeado Ministro, com a participação que lhe fiz das providencias dadas focante o Official Routhier. Fiz saber ao Brazileiro Felippe Jansen de Castro que sua pretenção não pode por o ora ter lugar, e assim satisfeita a mor parte do disposto no N.º 10, reunindo o que falta, e toca aos Consules como mesmo objecto ordenado no N.º 11, tenho a honra de responder, que espando as desintelligencias entre o Consul Geral, e os Haïtianos com a providencia temporaria que dei, e participei em devido tempo, nada julguei dever acelerar, e sim colher cabedal sufficiente para expôr o meu parecer, com o acerto que procuro ser nas coizas, e buscarei n'esta trabalhosa tarefa vencer as difficuldades com que o pessimo estado de

minha saude, faz dolorosa reacção a vehemencia de meus dejejos no prompto desempenho do Imperial Serviço. A este respeito ajuntarei que de Nação alguma que eu saiba, se pode copiar o que está feito como bom a seguir em tudo, mas que em breve teremos o resultado dos trabalhos da Commissão que este Governo encarregou de formar o Regulamento Consular, e todas esperão seja o melhor, sistto a escolha dos individuos, e do presidente, que he bem conhecido Pardessus. Deos Guarde á V. Ex.ª

Paris 1º de Maio 1827.

Illmo Exmo Sr. Marquez de Queluz.

Visconde da Pedrabranca